



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **LEI Nº 790/2012 – Leg.**

**Dá a denominação de “Vila Geraldo Pedro” a área situada entre a propriedade do Sr. Constantino Pedro Rocha e a ponte próximo à propriedade do Sr. José Costa Mafra, no Córrego Vista Alegre, zona rural de Caputira e contém outras providências.**

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Sebastião Pereira Mageste, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**Vila Geraldo Pedro**” a área que está localizada entre a propriedade do Sr. Constantino Pedro Rocha, também conhecido por “Costa” e à ponte de cimento próximo à propriedade do Sr. José Costa Mafra, conhecido por “Leleco” no Córrego Vista Alegre, zona rural deste município.

**Parágrafo Único:** O Chefe do Executivo Municipal adotará as medidas decorrentes desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
Em 27 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---